CERTIDÃO
Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:
23 / 10 / 2025
a / /
São Fco. Assis 23 / 10 / 2025
Franciéli Sallaga
Servidor Responsável

RESOLUÇÃO nº 03/2025

Altera a redação do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS, em conformidade com o disposto no artigo 56 § 1° da Constituição Federal, no que se refere às hipóteses de convocação de suplentes.

Rudinei Ferreira Cortese, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de outubro de 2025.

Rudinei Ferreira Cortese
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra

José Matias da Rosa Gomes
1º Secretário